



## **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**1.** Relação preliminar de candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas, nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, cargo, turno de prova e resultado.

**Não houve.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**2.2.** Será permitida ao candidato inscrever-se para mais de um cargo no Processo Seletivo desde que para turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

**Em 26 de agosto de 2025.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**